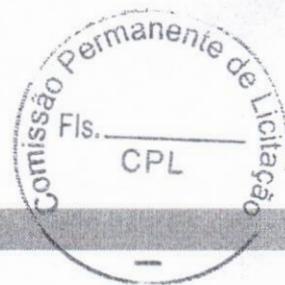




PROPOSTA DE SERVIÇO

CAMPINA GRANDE
ABRIL/2024

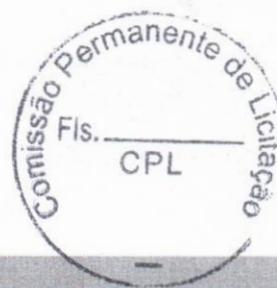


SUMÁRIO

OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO	03
ESCOPO DO PROJETO	03
INVESTIMENTO	03
PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	03
FORMAS DE PAGAMENTO	04
CRONOGRAMA PREVISTO	04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO	04
INFORMAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA	04



PROPOSTA DE ATENDIMENTO



OBJETIVO

Dada a necessidade da criação de um Programa voltado para o Desenvolvimento do Empreendedorismo de Cabaceiras, por meio da Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Sebrae Paraíba, onde as ações propostas visam o amadurecimento empresarial com ações focadas em gestão, acesso ao mercado, ao crédito, o apoio para a alavancagem do Educação Empreendedora, Agronegócio, Turismo e Inovação, proporcionando assim o aumento da competitividade e sustentabilidade dos pequenos negócios.

O presente plano de trabalho visa orientar o termo de fomento que dará subsídios a importantes projetos da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, capitaneados pela Secretaria de Administração.

ESCOPO DA PROPOSTA

O Contrato é uma ação coletiva entre o Sebrae e a Prefeitura Municipal de Cabaceiras para impulsionar o empreendedorismo e o desenvolver as MPEs do Município promovendo a ampliação da empregabilidade e renda.

As ações do Contrato atenderão aos Empreendedores Individuais, Potenciais Empreendedores, Potenciais Empresário e MPEs de Cabaceiras /PB.

No âmbito desta proposta serão desenvolvidas atividades associadas às áreas de gestão, finanças, mercado, empreendedorismo, Inovação e Políticas Públicas para as MPEs. Estão previstos atendimentos através de consultorias, instrutorias, e eventos.

O Contrato será executado pelo SEBRAE/PB, por meio da Unidade Regional Campina Grande, que terá como gestora a Analista Fabíola Rejane C. Vieira Ribeiro.

Pretende-se, portanto, atender anualmente as empresas do Município de Cabaceiras em pelo menos uma das áreas de atividades supracitadas.

OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento empresarial no município através de um conjunto de ações, que possibilitem o município e as empresas a serem mais competitivos e sustentáveis, tornando um ambiente propício para o desenvolvimento dos negócios e, conseqüentemente, novos postos de trabalho e aumento na geração de renda.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Qualificar de maneira continuada os empresários do município de Cabaceiras;
- Promover a inovação nas empresas nos temas de Design, Produtividade, Propriedade intelectual, Qualidade, Inovação, Sustentabilidade e Serviços Digitais;
- Apoiar o município no Ambiente Legal da Micro e Pequena Empresa;
- Implementar ações com foco na Indústria, para o desenvolvimento das cadeias produtivas do polo de Cabaceiras;
- Implementar ações com foco no Comércio, para o desenvolvimento de segmentos do setor;
- Implementar ações com foco no setor de Serviços, para o desenvolvimento de segmentos do setor;
- Implementar ações com foco no Turismo, para o desenvolvimento de segmentos do setor e do



Município;

- Propiciar aos empreendedores acesso a inovação e tecnologia;
- Realizar a capacitação de autônomos, empreendedores individuais e micro pequenas empresas em temas de gestão, finanças, marketing, planejamento.

INVESTIMENTO

VALOR TOTAL DO CONTRATO

Investimento Sebrae	Investimento Prefeitura	Valor Total do Contrato
R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 600.000,00

Observação: modelo de cálculo da proposta. *

Observações:

- 1- Os valores decorrem de prévia demanda do ente, com a devida apresentação do orçamento;
- 2- Os horários, datas e local de realização das soluções prescindem de prévio agendamento entre as partes, respeitado o mínimo de 7 dias úteis de antecedência para proceder com as contratações.
- 3- Caberá ao Sebrae o fornecimento de material de apoio, certificados e avaliação do evento.

PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Os serviços que perfazem o presente objeto estão descritos no quadro abaixo e proposta Anexa, no Valor de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) e serão atendidos por solicitação da prefeitura, desde que estejam no portfólio do SEBRAE e com instrutores/consultores disponíveis na Paraíba.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	CURSOS, OFICINAS, PALESTRAS, JEPP RURAL	EDUCAÇÃO	Sob demanda	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
2.	CONSULTORIAS TÉCNICAS, TURISMO E SEBRAETEC	ORIENTAÇÃO	Sob demanda	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
3.	ESTRUTURA PARA EVENTOS	AGRONEGÓCIOS	Sob demanda	R\$ 250.000,00	R\$ 500.000,00
4.	TOTAL				R\$ 600.000,00

FORMAS DE PAGAMENTO

Pagamento por demanda, mediante emissão de nota fiscal e atendendo as exigências do Contratante, respeitadas as instruções normativas do Sebrae.

DEPÓSITO BANCÁRIO/PIX	PAGAMENTO PARCELADO
Banco do Brasil. Agência: 4362-1 Conta: 302.774-0 FAVORECIDO: SEBRAE – Recursos Próprios PIX: 09139551000105	Cartão de Crédito em até 10 vezes



INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO SERVIÇO

GESTÃO DO CONTRATO

- Atualização e aprimoramento das competências e habilidades profissionais da equipe (foco na equipe e não somente no indivíduo);
- Valores integrados e compartilhados por todos;
- Treinar mais profissionais pelo menor preço se comparado a cursos externos;
- Soluções customizadas conforme a necessidade da sua organização: número de alunos, carga horária, programa do curso;
- Desenvolvimento de planos de ação e estratégias para lidar melhor com os processos de gestão dos pequenos negócios.

INFORMAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

RESPONSABILIDADES

DO SEBRAE

- Manter sigilo das informações fornecidas pela empresa, salvo com expressa autorização por parte da contratante;
- Prover solidariamente os custos advindos da realização dos cursos constantes nesta Proposta, assumindo exclusivamente os custos com material e produtos solicitados;
- Assumir a responsabilidade pela identificação, adequação, contratação e efetivação de pagamento da prestação dos serviços de instrutoria e equipe de apoio necessários a execução dos treinamentos;
- Assegurar suporte à realização das capacitações, durante a realização do evento inclusive com ações prévias.

Campina Grande, 08 de abril de 2024.

JOÃO ALBERTO MIRANDA LEITE

Gerente

Agência Regional de Campina Grande

PROPOSTA DE SERVIÇO_Cabaceiras_2024.pdf

Documento número #922ebf1a-006f-4616-bfdb-8cbcd69ce610

Hash do documento original (SHA256): d248367cc1a17c58b5f3b398ddbea272491d430cd695684023bc2f5210a60a2



Assinaturas

**JOÃO ALBERTO MIRANDA LEITE**

CPF: 141.177.034-04

Assinou como parte em 12 abr 2024 às 16:41:13

Log

- 12 abr 2024, 10:45:05 Operador com email fabiola.vieira@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 criou este documento número 922ebf1a-006f-4616-bfdb-8cbcd69ce610. Data limite para assinatura do documento: 12 de maio de 2024 (10:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 abr 2024, 10:45:05 Operador com email fabiola.vieira@pb.sebrae.com.br na Conta ed9799c7-5de2-4002-be82-c7ee89454e80 adicionou à Lista de Assinatura: jalberto@pb.sebrae.com.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOÃO ALBERTO MIRANDA LEITE e CPF 141.177.034-04.
- 12 abr 2024, 16:41:13 JOÃO ALBERTO MIRANDA LEITE assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail jalberto@pb.sebrae.com.br. CPF informado: 141.177.034-04. IP: 189.40.101.82. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -9.400411359974555 e longitude -40.50808737989562. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.820.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 abr 2024, 16:41:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 922ebf1a-006f-4616-bfdb-8cbcd69ce610.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 922ebf1a-006f-4616-bfdb-8cbcd69ce610, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.